ISCTE IUL
Instituto Universitário de Lisboa
University Institute of Lisbon

DESPACHO Nº 65/2015 do REITOR DO ISCTE— IUL

Política de Acesso Aberto do ISCTE-IUL

O ISCTE-IUL mantém, desde 13 de outubro de 2006, o *Repositório ISCTE-IUL* com o objetivo de promover e aumentar o impacto e visibilidade das atividades de investigação realizadas por docentes, investigadores e estudantes.

Em 2009, o Despacho nº84/2009 do Presidente do ISCTE-IUL, estabelecia a necessidade de garantir o depósito da produção científica do ISCTE-IUL no repositório institucional recomendando para tal a disponibilização em acesso livre da «significativa maioria dos documentos e publicações resultantes da atividade científica do ISCTE-IUL».

No entanto, vários estudos demonstram que o grau de incumprimento no caso de adoção de uma política de auto-arquivo é muito elevado e os casos de sucesso são aqueles associados a políticas fortes, aliadas ao registo e avaliação da produção científica da instituição. No ISCTE-IUL existem grandes diferenças no nível de adesão por parte das Escolas e o depósito mediado continua a ser o mais representado.

Por outro lado as entidades financiadoras de investigação têm assumido um papel regulador nesta área, a nível internacional mas também nacional.

A 5 de maio de 2014 a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) adotou uma Política de Acesso Aberto que estabelece a «obrigatoriedade de disponibilização em Acesso Aberto das publicações resultantes dos projetos de I&D que financia»[1]. Esta define como obrigação dos beneficiários de financiamento que:

> «Todas as publicações sujeitas a arbitragem por pares ou a outros processos de revisão ou validação científica que incluam resultados de I&D financiados total ou parcialmente pela FCT devem ser obrigatoriamente depositadas pelos autores, em versão final, pelo menos num repositório integrante da rede RCAAP – Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal...»

A Comissão Europeia nas suas *Guidelines on Open Access to Scientific Publications and Research Data in Horizon 2020*[2] de 11 dezembro de 2013 já tinha levado mais longe as recomendações feitas durante o financiamento do 7º Programa Quadro, estabelecendo a obrigatoriedade de depósito em acesso aberto de toda a publicação científica resultante deste financiamento. No ponto 4 deste documento pode ler-se: «Under Horizon 2020, each beneficiary must ensure open access to all peer-reviewed scientific publications relating to its results» (p. 6).

Face ao exposto e tendo em conta o interesse estratégico do ISCTE-IUL em prosseguir e aprofundar a sua experiência no domínio do acesso livre às publicações científicas e também a

[1] Política sobre Acesso Aberto a Publicações Científicas resultantes de Projetos de I&D Financiados pela FCT, disponível em https://www.fct.pt/documentos/PoliticaAcessoAberto_Publicacoes.pdf
[2] Disponível em http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/grants_manual/hi/oa_pilot/h2020-hi-oa-pilot-guide_en.pdf

necessidade de fazer cumprir o definido na política da FCT, considera-se necessário atualizar a política do ISCTE-IUL sobre a produção científica dos seus docentes e investigadores, no sentido de a tornar mais efetiva e garantir o seu cumprimento generalizado.

Neste sentido:

1. Todas as publicações sujeitas a arbitragem por pares ou a outros processos de revisão ou validação científica[3] devem ser obrigatoriamente depositadas pelos autores, em versão final no Repositório do ISCTE-IUL

    a) O depósito destas publicações deve ocorrer logo que possível, de preferência no momento de aceitação para publicação efetiva (momento da atribuição do DOI – *Digital Object Identifier*, quando existe);
    b) O acesso ao texto integral das publicações deve ser permitido logo que possível mas, períodos de embargo são aceites quando exigidos pelas editoras: duração máxima de 12 meses para as publicações nas áreas das ciências sociais, humanidades ou artes e de 6 meses para as publicações das restantes áreas científicas;
    c) A versão a depositar deve ser, sempre que possível, a versão final pela qual se entende, versão do editor, quando permitido, ou versão final do autor aceite para publicação incluindo todas as modificações introduzidas no processo de arbitragem, mas sem a formatação final do editor (*postprint*);
    d) Todas as publicações resultantes de financiamento da FCT ou da Comunidade Europeia devem fazer referência ao mesmo no local apropriado.

2. Os livros, capítulos de livros e monografias que resultem ou se integrem em projetos de I&D financiados total ou parcialmente pela FCT devem ser obrigatoriamente depositados pelos seus autores, em versão final, até à data da sua publicação, no repositório de forma a cumprir a política de acesso aberto vigente. São autorizados períodos de embargo à disponibilização em Acesso Aberto, indexados ao prazo para manutenção obrigatória do preço dos livros estabelecido no Decreto-Lei nº 216/2000, de 2 de Setembro, designada Lei do Preço Fixo do Livro[4], contados desde o momento da publicação formal.

3. As dissertações de mestrado e teses de doutoramento devem ser obrigatoriamente depositadas no repositório institucional, nos termos do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e sua regulamentação, num prazo máximo de 60 dias após a atribuição do grau de forma a dar cumprimento à Portaria nº 285/2015 de 15 de Setembro que regulamenta o depósito de teses e trabalhos de doutoramento e dissertações e trabalhos de mestrado. A definição das condições de acesso (disponibilização imediata para acesso mundial, acesso exclusivo ao ISCTE-IUL por tempo indeterminado, 1, 2 ou 3 anos) são definidas pelo autor e supervisor(es) na declaração de depósito. No caso das teses de doutoramento que resultem ou se integrem em projetos de I&D financiados total ou parcialmente pela FCT são autorizados períodos de embargo à disponibilização em Acesso Aberto com a duração máxima de 36 meses, contados desde a data de concessão do grau de doutor. No momento do depósito deverão ficar imediatamente disponíveis os metadados da publicação depositada e a indicação do

[3] Incluem-se nesta definição nomeadamente, mas não exclusivamente, artigos publicados em revistas científicas, atas e outros produtos resultantes de conferências, *posters*, livros e capítulos de livros, monografias, dissertações de mestrado e teses de doutoramento.

[4] O Decreto-Lei nº 216/2000, de 2 de Setembro que altera o Decreto-Lei 176/96, de 21 de Setembro, que instituiu o designado "Preço Fixo do Livro", fixa o prazo de manutenção obrigatória do preço do livro em 18 meses. O prazo de embargo estabelecido neste ponto será revisto em função das alterações legislativas que se vierem a produzir.

4. período de embargo a que o conteúdo da publicação está sujeito. No final do período de embargo o conteúdo integral passará a estar disponível em Acesso Aberto no Repositório do ISCTE-IUL.

5. Com o objetivo de aumentar a visibilidade do *output* científico da instituição, a partir de (inserir data), em todas as listagens de publicações científicas, individuais, escolas e unidades de investigação, produzidas no ISCTE-IUL e incluídas em relatórios de atividades, processos de concurso ou avaliação, entre outros, as referências a publicações com data igual ou superior a (inserir data) deverão conter obrigatoriamente um apontador para a versão da publicação depositada no *Repositório ISCTE-IUL*.

6. Os Serviços de Informação e Documentação continuarão a disponibilizar apoio a docentes e investigadores do ISCTE-IUL, nomeadamente:
   a) Apoio e esclarecimento de dúvidas no processo de depósito de publicações;
   b) Apoio e esclarecimento de questões relacionadas com os direitos de autor;
   c) Estatísticas sobre a utilização (consultas e downloads) dos documentos depositados;
   d) Verificação e validação da atribuição de autoria e descrição bibliográfica dos documentos depositados;
   e) Integração e/ou interoperabilidade dos conteúdos (documentos e metadados descritivos) depositados com o Ciência-IUL e para integração com sistemas externos.
7. O presente despacho, revoga a partir da data da sua divulgação, todos os anteriores despachos que incidam sobre a mesma matéria.

Lisboa, 6 de Outubro de 2015. – O Reitor Luís Antero Reto